



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

237.052

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -
19 de outubro de 2012

Oficial

Goiânia,

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 10, da quadra Q-5, sito a Rua das Tarumãs, no JARDINS LISBOA, com área de 377,00m², medindo: 13,00m de frente; 13,00m pela linha de fundo com o lote 29; 29,00m pelo lado direito com o lote 09 e 29,00m pelo lado esquerdo com o lote 11. **PROPRIETÁRIA:** FGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.665.301/0001-58, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R1-153.124 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *M. Santana*

R1-237.052 - Goiânia, 05 de novembro de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 4130-N, fls. 093/130 em 01/02/2012, protocolada sob nº 497.909 em 19/10/2012, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **CIRO DE SOUSA JUNIOR**, portador da CI nº 1.870.612 SSP/GO e do CPF nº 498.015.201-59, e para **DEBORA DE KASSIA OLIVEIRA**, portadora da CI nº 3.440.095-6.483.313 SESP/GO e do CPF nº 832.349.771-00, ambos brasileiros, solteiros, comerciantes, residentes e domiciliados em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 53.873,30. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 437.0088-0 de 18/10/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *M. Santana*

R2-237.052 - Goiânia, 05 de novembro de 2012. Ainda pela escritura noticiada no R1 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **FGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, já qualificada, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 31.873,64 o qual deverá ser pago em 40 (quarenta) parcelas mensais, vencida a primeira no dia 19/08/2010, as quais sofrerão reajuste monetário na forma prevista na escritura. Consta mais ainda da escritura o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial. *M. Santana*

Av3-237.052 - Goiânia, 05 de novembro de 2012. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária **FGR Empreendimentos Imobiliários S/A.**, datada de 09/10/2012, assinada por seus representantes, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 497.909 em 19/10/2012, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R2 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Dou fé. O Suboficial. *M. Santana*

Av4-237.052 - Goiânia, 12 de março de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 12/03/2013, protocolado sob nº

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 237.052

505.976 em 20/02/2013, para consignar o casamento entre si dos proprietários acima qualificados CIRO DE SOUSA JUNIOR e DEBORA DE KASSIA OLIVEIRA, realizado no dia 11/07/2011 sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 10.406/2002, onde a nubente não teve seu nome alterado, conforme Certidão de Casamento apresentada, extraída da matrícula 028134 01 55 2011 2 00076 144 0015215 89, do C.R.C. da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R5-237.052 - Goiânia, 12 de março de 2013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 4661-N, fls. 122/129 em 13/11/2012, protocolada sob n.º 505.976 em 20/02/2013, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para GILMAR RODRIGUES, portador da CI n.º 1.566.526-SSP/GO e do CPF n.º 497.737.801-63 e para SANDRA GONÇALVES RODRIGUES, portadora da CI n.º 2.132.440-SSP/GO e do CPF n.º 561.030.181-53, ambos brasileiros, comerciantes, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 100.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 507.4776-0, de 19/02/2013. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av6-237.052 - Goiânia, 27 de fevereiro de 2014. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 10/02/2014, protocolado sob n.º 535.625 em 14/02/2014, tendo em vista a CND do INSS n.º 034062014-88888329 emitida em 11/02/2014 e a Certidão de Cadastramento n.º 2.325.436-0 expedida pela Prefeitura local em 07/02/2014, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de um sobrado residencial, com a seguinte divisão interna: Pavimento Inferior: GARAGEM, HALL, SALA DE ESTAR E JANTAR, COZINHA, VARANDA, D.C.E., e ÁREA DE SERVIÇO. Pavimento Superior: 03 SUÍTES SENDO UMA COM CLOSET, HALL e SACADA, com 231,50m² de área total construída, no valor venal de R\$ 123.447,12. Dou fé. O Suboficial.

Av7-237.052 - Goiânia, 18 de junho de 2014. INSCRIÇÃO CADASTRAL. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui inscrição cadastral sob n.º 362.105.0509.0005, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R8-237.052 - Goiânia, 18 de junho de 2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, datado de 28/05/2014, protocolado sob n.º 543.791 em 05/06/2014, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para JOSUE RODRIGUES DE FRANCA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI n.º 1227111-SSP/DF e do CPF n.º 416.400.711-72, residente e domiciliado

(continua na ficha 02)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

237.052

Matrícula

02

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 18 de junho de 2014

na Rua Padre Toledo Melo, s/n, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, pelo preço de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 576.9384-3 de 05/06/2014; bem como foram-me apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *FM*

R9-237.052 - Goiânia, 18 de junho de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pelo contrato noticiado no R8 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) a ser resgatada em 360 meses, em prestações mensais a partir de 01/07/2014, à taxa nominal de juros de 8,37% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 900.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *FM*

Av-10-237052 - Protocolo n. 716723, de 02/12/2019. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 0009652345, datado de 03/09/2019, o credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-9**. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00121912112654510540027. Goiânia, 11 de dezembro de 2019. Dou fé. *FM*

Av-11-237052 - Protocolo n. 716723, de 02/12/2019. **QUALIFICAÇÃO.** Pelo Instrumento Particular n. 0009652345, datado de 03/09/2019, emitido pelo BANCO BRADESCO S/A, procedo a esta averbação para consignar a qualificação do proprietário, **JOSUÉ RODRIGUES DE FRANCA**, empresário sócio, RG n. 1335046/PC-GO 2ª Via, residente e domiciliado na Rua das Tarumãs, Lote 10, Quadra 05, Jardins Lisboa, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00121912112664515980004. Goiânia, 11 de dezembro de 2019. Dou fé. *FM*

R-12-237052 - Protocolo n. 716723, de 02/12/2019. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 0009652345 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 03/09/2019, emitido pelo BANCO BRADESCO S/A, o proprietário **JOSUÉ RODRIGUES DE FRANCA**, já qualificado, vendeu este imóvel para **GLAUCIA POLIANA SILVA BEZERRA**, brasileira, empresária sócia, RG n. 4798434/PC-GO 2ª Via, CPF n. 009.507.461-93, e **FERNANDO CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário sócio, RG n. 4535360/DGPC-GO, CPF n. 989.368.081-68, casados entre si pelo

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 237.052

regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua MDV 17, Lote 30, Quadra 25, Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo R\$ 630.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 1.185.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 80903383 de 29/11/2019. Emolumentos: R\$ 4.356,29. Selo Digital n. 00121912112663115220000. Goiânia, 11 de dezembro de 2019. Dou fé.

R-13-237052 - Protocolo n. 716723, de 02/12/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no **R-12**, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º Andar, Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), o qual deverá ser pago em 260 meses, em prestações mensais a partir de 03/10/2019, à taxa nominal de juros de 8,00% ao ano. Emolumentos: R\$ 3.746,53. Selo Digital n. 00121912112663015210004. Goiânia, 11 de dezembro de 2019. Dou fé.

Av-14-237052 - Protocolo n. 716723, de 02/12/2019. **PACTO ANTENUPCIAL.** Por Instrumento Particular n. 0009652345, datado de 03/09/2019, emitido pelo **BANCO BRADESCO S/A**, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de **GLAUCIA POLIANA SILVA BEZERRA** e **FERNANDO CANDIDO DE OLIVEIRA**, foi registrado nesta Serventia 'sob o n. 26414 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00121912112654510540028. Goiânia, 11 de dezembro de 2019. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **237.052** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	75,21	Fundesp.:	R\$	7,52
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	6,03
Estado.:	R\$	2,24	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	2,24	Funcomp:	R\$	2,24
Fepadsaj.:	R\$	1,49	Funproge:	R\$	1,90
Fundepeg.:	R\$	1,49	Femal:	R\$	0,94
Taxa Jud.:	R\$	15,82	ISS:	R\$	3,79
Total:	R\$	124,83			

Selo digital n. **00122106283052610641028**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RAFAELA SOUZA DA SILVA (735.989.411-53)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (AYNR-J2QE-G6ZK-8GPB)

Goiânia/GO, 30 de junho de 2021

Rafaela Souza da Silva.

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

